



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

LEI Nº 200 DE 12 DE DEZEMBRO

DE 1985.

Autoriza a abertura de créditos  
suplementares até o montante de  
R\$ 1.000.000.000 ( Hum bilhão  
de cruzeiros ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, de-  
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos  
suplementares até o montante de R\$ 1.000.000.000 ( '   
Hum bilhão de cruzeiros )

Artº. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 1985

Ruy Coelho Gomes

Prefeito Municipal